

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

A **Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, com endereço à Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100 – Bairro Vila Olímpica, Praça Shopping – Piso 1, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.066-015, por meio do setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº **031/2023**, com autorização da Autoridade Superior Competente, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Regulamenta a Dispensa na forma eletrônica, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal 3.815 de 31 de março de 2023, farão realizar o processo de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM– com disputa de lance**.

1 - DO OBJETO

a) A presente dispensa eletrônica tem como objetivo a **aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas operacionais diárias dos servidores da CODAU**, em atendimento a solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas da presente dispensa eletrônica correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – 2284 – 1.753

VALOR ESTIMADO: R\$31.870,45

3 - FUNDAMENTO LEGAL

a) As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, pelo valor, nos termos dos incisos II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar de dispensas eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao provedor do sistema de dispensa eletrônica.
- b) É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica ou com a Administração Pública Municipal, na forma estabelecida em lei.

5 - ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- a) O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, em www.licitanet.com.br, vedada sua remessa em papel.

6 - DISPENSA ELETRÔNICA

- a) A dispensa eletrônica será conduzida na plataforma www.licitanet.com.br, no **dia 15/12/2023 às 9h.** de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.
- b) Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu login e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica, ou com toda a Administração Pública Municipal, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- c) A proposta inicial, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.
- d) Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da disputa, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.
- e) **O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.**

7 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

- a) O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do **menor preço por item.** Na oferta de lances, quando o valor unitário do item resultar em número com



mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

- b) As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas por contrato que será comunicada ao adjudicatário.
- c) As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido neste documento.
- d) Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- e) A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão regular.
- b) Ato Constitutivo;
- c) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- d) **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1 - Na hipótese de descumprimento das normas do Termo de Referência, Edital e deste



Contrato ou da inexecução total ou parcial da prestação dos serviços nos termos do artigo 155 da lei 14.133/2021, a **CONTRATANTE**, **garantido a apresentação de prévia defesa**, aplicará à **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções previstas no artigo 156 da supracitada lei:

9.1.1 - **Advertência**;

9.1.1.1 – Será registrada advertência sempre que for constatada a irregularidade constante no inciso I do artigo 155 da lei 14.133/2021, qual seja “dar causa a inexecução parcial do contrato”, que tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**;

9.1.2 - **Multa**, na seguinte forma:

9.1.2.1 - **de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso até o 10º (décimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

9.1.2.2 - **de 1,0% (um por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

9.1.2.3 - na hipótese da não assinatura no Contrato no prazo estabelecido no subitem 9.2 do edital e/ou descumprimento das exigências referentes às especificações, ou de quaisquer disposições do Termo de Referência, edital e contrato, bem assim, atraso superior a 20 (vinte) dias, para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.1.2.4 - O valor das multas a que se referem os subitens anteriores, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento à **CONTRATADA**, nos termos do § 8º do artigo 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.



9.1.2.5 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

9.1.3 – **Impedimento de Licitar e Contratar** com esta Autarquia, por um prazo de até 03 (três) anos, quando ocorrer as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021.

9.1.4 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do certame ou da execução de seu serviço, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.400/2023.

9.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156 da lei 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) anos;**.

9.1.6 - As sanções previstas nos subitens “9.1.1”, “9.1.1.1”, “9.1.3”, “9.1.4” e “9.1.5”, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem “9.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços.



a1) – A entrega (CIF, incluso o descarregamento) se dará junto ao Almoxarifado Central desta CODAU – Av. Santos Guido nº 1000 – Distrito Industrial I - neste município de Uberaba MG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pelo CODAU.

b) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

c) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

11 - FATURAMENTO

a) A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

12 - PRAZO PARA PAGAMENTO

a) O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta.

13 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-6036/6037 ou através do e-mail: licitacao@codau.com.br.

14 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

15 – ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – ETP



ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Consideram-se como referência os preços abaixo indicados, eis que representam os preços vigentes no mercado consumidor segundo levantamento da Seção de Compras através do Processo de Compra 868/2023.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	16.005.0009	APONTADOR; PARA LÁPIS; SIMPLES; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	20 PC	R\$0,15	R\$3,00
2	16.074.0004	BARBANTE; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; Nº DE FIOS: 8; ACONDICIONADO EM ROLO; CAPACIDADE MÍNIMA: 210MT	30 RL	R\$9,30	R\$279,00
3	16.010.0003	BORRACHA ESCOLAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL; PARA LÁPIS E GRAFITE; FORMATO: RETANGULAR; Nº 40; COR: BRANCA	80 PC	R\$0,40	R\$32,00
4	16.011.0031	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; FORMATO: UNIVERSITÁRIO; MEDINDO: 203 X 280MM; CAPA PESANDO: 250GR/M²; 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA: 56GR/M²	230 PC	R\$8,40	R\$1.932,00
5	16.075.0011	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDA EM KRAFT; COR: PARDA; MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 250 X 135MM	2.000 PC	R\$2,70	R\$5.400,00



6	16.012.0086	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; ESCRITA GROSSA; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA RESPIRO NO CORPO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA TAMPA CÔNICA VENTILADA (ANTIASFIXIANTE) NA COR DA TINTA; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO NA COR DA TINTA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	300 PC	R\$0,68	R\$204,00
7	16.017.0042	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 2/0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR	40 CX	R\$19,80	R\$792,00
8	16.017.0043	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 6/0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR	30 CX	R\$18,30	R\$549,00



9	16.017.0044	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO; Nº 8/0; CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; ANTIFERRUGEM; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 500GR	50 CX	R\$18,15	R\$907,50
10	16.058.0042	COLA LÍQUIDA; BRANCA; ESCOLAR; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO APROPRIADO; CAPACIDADE: 40GR	230 PC	R\$1,20	R\$276,00
11	16.019.0004	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; ACONDICIONADO EM TUBO APROPRIADO; CAPACIDADE: 18ML	90 PC	R\$1,93	R\$173,70
12	16.028.0010	ELÁSTICO; CONFECCIONADO EM LATEX; SEM COSTURA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 100GR	80 PC	R\$3,15	R\$252,00
13	16.025.0105	FITA ADESIVA CREPE; COR: BEGE; MEDINDO: 19MM X 50MT; EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL; CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	85 PC	R\$4,20	R\$357,00
14	16.025.0106	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; MEDINDO: 12MM X 33MT; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	20 RL	R\$1,20	R\$24,00



15	16.025.0107	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; MEDINDO: 12MM X 65MT; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	25 PC	R\$2,10	R\$52,50
16	16.025.0109	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA; COMPATIBILIDADE: SHARP / FACIT / OLYMPIA / GENERAL; NYLON; CORES: PRETO/VERMELHO; 13MM X 5MT; EMBALAGEM APROPRIADA; COM DATA EXPRESSA DA VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30 PC	R\$3,60	R\$108,00
17	16.025.0108	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; MEDINDO: 45MM X 50MT; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	140 RL	R\$4,50	R\$630,00
18	16.031.0036	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 5000 UNIDADES; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E QUANTIDADE	90 CX	R\$4,80	R\$432,00
19	16.037.0019	LÁPIS PARA CARPINTEIRO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO DE MADEIRA ENVERNIZADA; COR: VERMELHA; OVALADO; SEM PONTA; MEDINDO	12 PC	R\$1,95	R\$23,40



		APROXIMADAMENTE: 175MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS			
20	16.037.0018	LÁPIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO DE MADEIRA; ENVERNIZADA; COR: PRETA; FORMATO: REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE: Nº 2; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170MM; ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS	130 PC	R\$0,38	R\$49,40
21	16.040.0026	LIVRO DE PROTOCOLO; MEDINDO: 145 X 205MM; CAPA PESANDO: 1250GR/M²; REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO 80GR/M²; COM 100 FOLHAS; PAPEL OFF-SET PESANDO 56GR/M²	40 PC	R\$12,20	R\$488,00
22	16.042.0076	PASTA SUSPENSÁ; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM CARTÃO MARMORIZADO; REVESTIDA EM FILME (PLASTIFICADA); PESO MÍNIMO: 300GR/M²; ESPESSURA MÍNIMA: 0,3MM; COM HASTE DE METAL (402MM BTC); 04 (QUATRO) PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; FIXADAS COM ILHÓS; COR: PARDA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO; MEDINDO: 360 X 240MM (TOLERÂNCIA +/- 2%)	700 PC	R\$3,80	R\$2.660,00



23	16.042.0069	PASTA AZ; LOMBO ESTREITO; CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT; COR: PRETA; TAMANHO: 35 X 28 X 5CM	16 PC	R\$14,90	R\$238,40
24	16.042.0070	PASTA AZ; LOMBO LARGO; CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT; COR: PRETA; TAMANHO: 35 X 28 X 8CM	20 PC	R\$14,90	R\$298,00
25	16.042.0075	PASTA PLÁSTICA; ABA ELÁSTICA; CRISTAL; MEDINDO: 350 X 235 X 20MM	100 PC	R\$3,40	R\$340,00
26	16.044.0016	PERFURADOR DE PAPEL; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; 02 (DOIS) VAZADORES; COR: CINZA MARTELADO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS DE 75GR/M²	15 PC	R\$96,00	R\$1.440,00
27	16.057.0024	PINCEL (CANETA) MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA: 5MM; COR: AMARELA	520 PC	R\$1,28	R\$665,60
28	16.080.0008	PRANCHETA; CONFECCIONADA EM DURATEX; PRENDEDOR METÁLICO; TAMANHO: OFÍCIO	60 PC	R\$5,90	R\$354,00
29	16.050.0010	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; MEDINDO: TAMANHO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, LARGURA 35MM; GRADUADA EM 30CM	20 PC	R\$1,83	R\$36,60
30	16.012.0085	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; ESCRITA GROSSA; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA RESPIRO NO CORPO; CARGA	1.200 PC	R\$0,68	R\$816,00



		REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA (ANTIASFIXIANTE) NA COR DA TINTA; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO NA COR DA TINTA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE			
31	16.031.0034	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL; TIPO: TRILHO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; MEDINDO: 80MM; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA; CAPACIDADE: 50 UNIDADES (GRAMPO E TRILHO)	160 CX	R\$11,70	R\$1.872,00
32	16.068.0003	UMEDECEDOR (MOLHADOR) DE DEDOS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPORTE DE PLÁSTICO; TIPO: CREME; CAPACIDADE: 12GR; COMPOSTO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA	76 PC	R\$2,80	R\$212,80
33	16.030.0014	GRAMPEADOR ALICATE; METÁLICA; UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6; GRAMPEA ATÉ 30 FLS 75G; DIMENSÕES: LARGURA - 7,5CM, ALTURA - 2,5 E COMPR.: 18CM; HP-45	75 UN	R\$95,00	R\$7.125,00
34	16.052.0012	TESOURA UNIVERSAL; TAMANHO: 21CM; MULTI-USO; AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM POLIPROPILENO COM ANÉIS DE	60 PC	R\$9,00	R\$540,00



		BORRACHA; TIPO PARA DESTRO; TRÊS DEDOS; COM PARAFUSO DE REGULAGEM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA;			
35	16.053.0032	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO; COR: PRETA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTE; ACONDICIONADO EM TUBO APROPRIADO; CAPACIDADE MÍNIMA: 28ML; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: TRODAT 6011	35 PC	R\$9,75	R\$341,25
36	16.057.0027	PINCEL ATÔMICO MARCADOR; COR: VERMELHA; PONTA DE FELTRO REDONDA RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; GRAVDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 10CM	10 PC	R\$1,83	R\$18,30
37	16.008.0009	BLOCO LEMBRETE; POST-IT; 76 X 102MM; COR: AMARELA; BLOCO C/ 100 UNIDADES; REF.: 657	380 BL	R\$3,80	R\$1.444,00
38	16.057.0028	PINCEL MARCADOR; PARA QUADRO BRANCO; COR: PRETA; PONTA INDEFORMÁVEL; FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE; PONTA EM ACRÍLICO; ESPESSURA: 4MM; NÃO RECARREGÁVEL; COMPRIMENTO MÍNIMO: 10CM	15 PC	R\$3,00	R\$45,00
39	16.024.0003	EXTRATOR DE GRAMPO; TIPO ESPÁTULA; CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO	30 PC	R\$3,30	R\$99,00



40	16.047.0018	PLÁSTICO; TIPO SACO; PASTA CATÁLOGO; 04 FUROS; ESPESSURA: 0,20MM; MEDINDO (C X L): 305 X 225MM	1.000 PC	R\$0,36	R\$360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$31.870,45

Uberaba, 11 de dezembro de 2023

Diego Morais Moronte

Agente de Contratação

Portaria 031/2023

